



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Gararu

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 2013

PROMOTORIA : Promotoria de Justiça de Gararu

DISTRITOS: Itabi, Nossa Senhora de Lourdes e Canhoba

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: Dr. Renato Vieira Dantas Bernardes

SERVIDORES: Patrícia Azevedo Moraes Porral (Analista)

Mário Guilherme Pereira Ramos (Técnico)

Alan Ferreira Hora (Servidor Conveniado)

DATA DA VISITA/INSPEÇÃO: 07 de outubro de 2013

Trata-se de Relatório elaborado pela Coordenadoria Geral após visita de Inspeção à Promotoria de Justiça de Gararu, que abrange os Distritos de Itabi, Nossa Senhora de Lourdes e Canhoba, em 07.10.2013, concomitantemente à Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral.

A Promotoria de Justiça inspecionada é titularizada pelo Dr. Renato Vieira Dantas Bernardes, desde 06.02.2012.

Estiveram presentes à Inspeção, além das equipes da Coordenadoria e Corregedoria Gerais, o Promotor de Justiça Titular e a equipe de servidores integrada por Patrícia Azevedo Moraes Porral

Pág. 1



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Gararu

(Analista), Mário Guilherme Pereira Ramos (Técnico) e Alan Ferreira Hora (Servidor Conveniado).

O espaço físico da Promotoria de Justiça é amplo, devidamente mobiliado e equipado, sendo dividido entre o gabinete do Promotor de Justiça e a sala dos servidores auxiliares.

Quanto à estrutura de equipamentos verificou-se a existência de 03 (quatro) computadores interligados à Rede de Informática do Ministério Público, além de 01 (uma) impressora a *laser*, 01 impressora a jato de tinta e 01 (um) *scanner*. Apurou-se que em cada Distrito há 01 (uma) impressora e 01 (um) computador.

No âmbito extrajudicial, a Promotoria de Justiça visitada possui atribuições plenas. O atendimento ao público ocorre diariamente, sendo que às terças e quintas ocorrem nos Distritos, havendo uma média de 25 (vinte e cinco) atendimentos semanais.

Salienta-se que a Promotoria de Justiça de Gararu foi inspecionada no ano de 2012, mais precisamente em 28.05.2012.

Pág. 2 ✕



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Gararu

II – DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Da análise das informações extraídas do sistema PROEJ, tem-se o seguinte panorama:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2013
a) Reclamações em andamento	06
b) Reclamações fora do prazo	00
c) Reclamações paradas há mais de 120 dias	00
d) Proced. Preparatórios em andamento	22
e) Proced. Preparatórios fora do prazo	00
f) Proced. preparatórios parados há mais de 120 dias	00
g) Inquéritos Cíveis em andamento	18
h) Inquéritos Cíveis fora do prazo	00
i) Inquéritos Cíveis parados há mais de 120 dias	00

Conforme se vê do quadro acima, a Promotoria de Justiça de Gararu apresenta **atuação extrajudicial totalmente regularizada**, inexistindo, portanto, quaisquer pendências relativas a procedimentos administrativos fora do prazo ou sem movimentação por prazo superior a 120 dias.

Outrossim, há de se registrar a atuação proativa e eficiente do Promotor de Justiça de Gararu, Dr. Renato Vieira Dantas Bernardes que,

Pág. 3



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Gararu

desde assunção das atribuições perante a referida Unidade Ministerial, em 06.02.2012, ajuizou 20 (vinte) ações civis públicas, das quais 08 (oito) por atos de improbidade administrativa, firmou 11 (onze) Termos de Ajustamento de Conduta e realizou mais de 108 (cento e oito) audiências extrajudiciais.

III – DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS/POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

As informações extraídas do formulário de inspeção dão conta do ajuizamento de 12 (doze) ações civis públicas, no último ano, pela Promotoria de Justiça de Gararu, sendo 04 (quatro) por atos de improbidade administrativa.

Versam sobre questões de significativo alcance social, a exemplo da implantação de sistema de esgotamento sanitário em Canhoba e Itabi, regularização do fornecimento de água em Povoados de Gararu, realização de concurso público em Canhoba, entre outros temas.



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Gararu

IV – DISQUE 100

No tocante as reclamações relativas ao **DISQUE 100**, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, encaminhadas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência à Promotoria de Justiça de Gararu **não foram identificadas quaisquer pendências.**

Referidas manifestações tratam, na realidade, de denúncias relativas a supostas agressões físicas/morais/sexuais em desfavor de crianças e adolescentes.

Após o recebimento das manifestações, por e-mail, a Promotoria de Justiça deve informar ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência sobre as providências então adotadas, a fim de que o CAOp proceda ao lançamento de tais informações no Sistema Integrado de Monitoramento do DISQUE 100, através do endereço eletrônico: caopia.disque100@mpse.mp.br.


Pág. 5



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Gararu

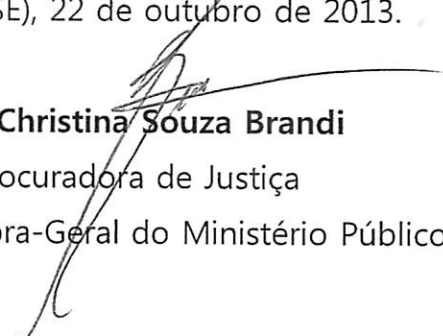
V - DO FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Em anexo, encontram-se formulários contendo informações acerca das atividades extrajudiciais desenvolvidas pela Promotoria de Justiça inspecionada, encaminhados previamente pela Coordenadoria-Geral, cujo preenchimento ocorre durante a visita.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminhe-se cópia integral do presente relatório ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, doutor Orlando Rochadel Moreira, à Corregedora-Geral do Ministério Público, doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, e ao Promotor de Justiça de Gararu, Dr. Renato Vieira Dantas Bernardes.

Aracaju(SE), 22 de outubro de 2013.


Ana Christina Souza Brandi

Procuradora de Justiça
Coordenadora-Geral do Ministério Público